



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade administrativa de assegurar atendimento veterinário especializado, contínuo e com capacidade de resposta imediata para situações de urgência, emergência e ações de saúde animal, voltadas às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais do Município de Linhares. O problema a ser enfrentado consiste na insuficiência de estrutura própria municipal (instalações, equipamentos, equipe técnica e plantão) para garantir, com a agilidade exigida, o atendimento clínico e diagnóstico de animais sob responsabilidade direta ou indireta do Poder Público, especialmente em ocorrências imprevisíveis que demandam intervenção rápida para evitar agravamento de quadros, sofrimento animal e riscos à coletividade.

Na realidade municipal, a Secretaria de Meio Ambiente costuma ser acionada em situações como: recolhimento de animais vítimas de atropelamento em vias urbanas e rodovias municipais; atendimento a animais com ferimentos graves decorrentes de maus-tratos; resgate de animais e acolhimento temporário de animais provenientes de operações de fiscalização ambiental (por exemplo, animais mantidos irregularmente, ou em condições sanitárias precárias). Em todos esses casos, a demora no atendimento clínico e na realização de exames pode significar perda de chances terapêuticas, prolongamento de sofrimento e aumento do custo final do tratamento — além de repercussões negativas na imagem institucional do Município e na confiança da população.

Outro aspecto relevante do problema é que a omissão ou a prestação tardia de suporte veterinário pode gerar impacto direto na saúde pública. Animais resgatados ou recolhidos podem apresentar suspeita de zoonoses, parasitoses e outras condições transmissíveis, exigindo avaliação profissional, isolamento quando indicado, prescrição adequada e orientação sanitária.

Além das emergências, existe uma demanda permanente por ações de saúde animal relacionadas ao manejo populacional e ao bem-estar, especialmente quando o Município atua em parceria com protetores independentes, entidades locais e programas ambientais. Sem um serviço contratado com capacidade instalada, o Município fica dependente de soluções improvisadas, deslocamentos longos, disponibilidade eventual de profissionais e estabelecimento de fluxos não padronizados, o que compromete a continuidade do atendimento e eleva o risco de falhas assistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Do ponto de vista do interesse público, a necessidade se justifica porque a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais é frequentemente demandada para atuar em ocorrências que envolvem bem-estar animal, proteção ambiental e ordenamento urbano, e precisa dispor de meios concretos para cumprir essas atribuições com efetividade. Quando o Município não possui clínica própria estruturada (com centro cirúrgico, internação, exames laboratoriais e de imagem, e equipe de prontidão), a alternativa mais adequada é contratar estabelecimento especializado, apto a fornecer atendimento integral (consulta, estabilização, exames, procedimentos e acompanhamento), com protocolos e registros que permitam rastreabilidade, controle e avaliação do serviço prestado.

A solução por meio da contratação de clínica/hospital/centro de diagnóstico veterinário atende ao problema ao possibilitar: (i) pronto atendimento em ocorrências urgentes; (ii) realização de diagnósticos com rapidez; (iii) realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos quando indicados; e (iv) internação e monitoramento em quadros que exijam suporte continuado. Na prática municipal, isso significa que um animal resgatado com fratura após atropelamento pode ser estabilizado e diagnosticado no mesmo dia; ou que um caso de suspeita de doença transmissível possa ser avaliado e conduzido com segurança, evitando circulação indevida do animal e reduzindo riscos à população.

Por fim, a contratação também se mostra necessária para organizar e padronizar o fluxo de atendimento, conferindo previsibilidade e controle ao serviço público: definição de portas de entrada, critérios de encaminhamento pela fiscalização ambiental, padronização de registros clínicos, relatórios de atendimento, comprovação de procedimentos, e transparência na execução contratual. Dessa forma, o Município de Linhares enfrenta o problema com uma solução tecnicamente viável e aderente ao interesse público, assegurando resposta eficiente às demandas de urgência e saúde animal, mitigando riscos sanitários e operacionais, e fortalecendo a capacidade municipal de proteção ambiental e bem-estar animal, em benefício direto da coletividade.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da SEMAM de 2026.

Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação devem assegurar que a clínica veterinária/hospital veterinário/centro de diagnóstico contratado possua capacidade técnica, estrutura física, equipe e protocolos compatíveis com a prestação de serviços de urgência, emergência e ações de saúde animal, de forma contínua e confiável, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais de Linhares. Considerando a imprevisibilidade de ocorrências (atropelamentos, maus-tratos, resgates em áreas de risco, suspeitas de zoonoses), os requisitos mínimos devem priorizar pronto atendimento, capacidade diagnóstica, segurança sanitária e rastreabilidade dos atendimentos, com registros e evidências para a adequada fiscalização e gestão contratual.

Como condição técnica e operacional mínima, o estabelecimento deve dispor de infraestrutura compatível com atendimento clínico veterinário, incluindo, no mínimo: sala de recepção/triagem, consultório(s), sala de procedimentos, área de internação ou observação (ainda que com número reduzido de baias/gaiolas), área de higienização/esterilização e local adequado para guarda de medicamentos e materiais. A justificativa é prática: em ocorrências típicas municipais, como um cão resgatado com ferimentos extensos após atropelamento, a necessidade não se limita à consulta; frequentemente exige estabilização, curativos, analgesia, monitoramento e, às vezes, internação por algumas horas ou dias. Sem estrutura mínima, o serviço perde efetividade e aumenta o risco de agravamento do quadro e de retrabalho operacional da Secretaria.

Deve-se exigir também a capacidade de atendimento de urgência e emergência, o que implica disponibilidade de plantão/retaguarda e tempo de resposta compatível com a realidade municipal. Como parâmetro operacional, a contratada deve garantir atendimento imediato ou em janela curta após o acionamento, inclusive em finais de semana e feriados, quando se intensificam ocorrências como atropelamentos em vias com maior fluxo. A justificativa é que a Secretaria não escolhe quando haverá emergência; se o atendimento depender apenas de horário comercial, o Município permanecerá sem solução real para o problema público que motivou a contratação.

No que se refere aos recursos diagnósticos, a contratada deve assegurar, diretamente ou por rede conveniada sob sua responsabilidade, exames essenciais para a tomada de decisão clínica. A justificativa é objetiva: fraturas, hemorragias internas, obstruções e infecções graves são condições comuns em resgates municipais e dependem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

diagnóstico rápido para evitar óbitos, reduzir custos e definir conduta (tratamento conservador, cirurgia ou encaminhamento).

Para procedimentos terapêuticos, devem ser previstos requisitos mínimos de capacidade para: administração de medicamentos injetáveis, analgesia, curativos, imobilizações, suturas, e, quando necessário, realização de procedimentos cirúrgicos, sob fluxo previamente definido.

A contratada deverá manter protocolos de biossegurança e controle sanitário, com rotinas de limpeza, desinfecção, segregação de resíduos e manejo adequado para animais com suspeita de doença transmissível. Essa exigência se justifica porque parte dos animais recolhidos pode apresentar sarna severa, esporotricose suspeita, leptospirose suspeita ou outras condições que demandam cuidado para não expor servidores, munícipes e outros animais. Assim, é requisito que a unidade disponha de área/fluxo mínimo de isolamento ou, ao menos, de procedimento de separação e atendimento em condições controladas, com orientação formal à Secretaria quando houver risco sanitário relevante.

Como requisito operacional, é indispensável que a contratada emita e mantenha registros individualizados por atendimento (ficha clínica), contendo identificação do animal quando possível (foto, características, local do recolhimento), data e horário, descrição do quadro, procedimentos realizados, exames solicitados e resultados, prescrição, evolução e alta/óbito/encaminhamento. O Município precisa desses elementos tanto para controle de execução e pagamento quanto para prestação de contas e resposta a demandas da população e de órgãos de controle.

Deve-se estabelecer, ainda, a necessidade de logística compatível com a realidade municipal, incluindo localização acessível ou, alternativamente, capacidade de atendimento mediante acionamento e recepção rápida do animal.

Quanto à qualificação técnica profissional, a contratada deve comprovar a disponibilidade de médico(s) veterinário(s) regularmente habilitado(s), com responsabilidade técnica formalmente designada, e equipe de apoio compatível (auxiliares/atendentes) para execução dos serviços. Para serviços de urgência e emergência, é requisito que haja, no mínimo, um profissional apto a realizar estabilização, procedimentos invasivos de urgência e prescrição, garantindo segurança do atendimento. A justificativa é simples: sem profissional habilitado e disponível, a unidade não entrega o objeto e o Município permanece exposto a riscos assistenciais, sanitários e de responsabilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Quanto à qualificação técnica operacional da empresa, é razoável exigir comprovação de experiência prévia compatível com o objeto, mediante apresentação de atestados que demonstrem a execução de serviços veterinários de atendimento clínico e/ou emergencial e/ou diagnóstico. A justificativa é que a Administração precisa minimizar risco de contratar estrutura incapaz de absorver demanda de pronto atendimento. Exemplo prático: uma clínica que só realiza consultas eletivas pode não ter rotina, equipamentos e gestão para atender emergências noturnas ou casos de trauma, o que geraria falhas recorrentes e descontinuidade do serviço.

Deve-se exigir, também, que a **contratada declare e demonstre possuir equipamentos e insumos mínimos**, compatíveis com estabilização e atendimento básico de urgência.

Por fim, como requisito de execução, a contratada deve se comprometer com comunicação institucional e disponibilidade de interface com a Administração, mantendo canal de acionamento (telefone/plantão) e designando preposto para alinhamento com o fiscal do contrato. Também é necessário prever a entrega periódica de relatórios consolidados (quantitativos de atendimentos, tipos de ocorrências, principais procedimentos e desfechos), permitindo ao Município avaliar resultados, ajustar fluxos e planejar políticas públicas de bem-estar animal e saúde ambiental. Assim, os requisitos da contratação não se limitam à estrutura física: eles garantem que a solução será efetiva, mensurável e alinhada ao interesse público municipal, respondendo às demandas reais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais de Linhares.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a presente contratação foi construída para viabilizar a avaliação da solução sob as perspectivas técnica e econômica, evidenciando a dimensão do atendimento necessário para ações de urgência, emergência e ações de saúde animal vinculadas à política municipal de bem-estar animal, executada no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais. Para isso, foram considerados: (i) o histórico recente de contratação municipal com o mesmo objeto; (ii) a forma de execução “sob demanda”, isto é, conforme surgirem casos de animais resgatados e que necessitem atendimento; e (iii) a ampliação planejada do escopo e dos quantitativos para o exercício de 2026, materializada em planilha de estimativas.

Como referência histórica direta, utilizou-se a contratação anterior (Dispensa Eletrônica nº 33/2025 – Contrato nº 326/2025), cujo valor total foi de R\$ 17.200,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

No anexo de itens do contrato constam quantitativos efetivamente contratados para procedimentos típicos de clínica/diagnóstico, como consulta clínica diurna (16), consulta clínica noturna (1), internação clínica 24h (2), além de testes e exames (ex.: Teste SNAP cinomose (6); Teste SNAP FIV/FELV (5); Hemograma (17)), e tratamentos antiparasitários (ex.: tratamento oral (16); antiparasitário contra pulgas/carrapatos via oral (17)).

Esses dados constituem base objetiva para dimensionar um patamar mínimo de demanda municipal, pois representam o “cesto de serviços” que precisou ser previsto para atendimento de casos concretos na política pública do período anterior.

A metodologia adotada para 2026 partiu do princípio de que a contratação deve comportar um teto estimado anual (quantidades máximas previstas) para atendimento, com execução por demanda e pagamento condicionado à efetiva prestação/autorizações, evitando sobredimensionamento financeiro. Esse modelo é coerente com a dinâmica do serviço: a própria execução contratual é autorizada pela área responsável (Bem-Estar Animal) e os serviços são executados “de acordo com a demanda de animais que forem resgatados e necessitarem de atendimento”, durante a vigência.

Assim, a estimativa de quantidades não significa consumo obrigatório, mas sim capacidade contratual suficiente para responder a sazonalidades.

Para a ampliação de 2026, a Administração consolidou a previsão em grupos de serviços, distinguindo Ações de Saúde e Ações de Urgência e Emergência, com quantitativos unitários por procedimento. Na planilha de 2026, por exemplo, constam, entre outros: consulta clínica diurna (12) e consulta clínica de plantão (2); internação clínica 24h (12) e internação infectocontagiosa (6); ampliação de testagens (ex.: Teste SNAP cinomose (12); FIV/FELV (24); doença do carrapato (48)) e exames complementares (ex.: hemograma (8); bioquímico (8)), bem como procedimentos de imagem como radiografia e ultrassonografia.

Também foram previstos insumos/medicações e ações preventivas, como vacina V-8 (25), vacina V-4 (15) e tratamentos antiparasitários em maior escala (ex.: tratamento oral contra vermes (120); antiparasitários específicos), além de procedimentos terapêuticos (ex.: quimioterapia TVT (20)) e aplicações injetáveis.

A memória de cálculo foi estruturada em três passos complementares: (1) baseline histórico, (2) fator de ampliação do escopo e (3) distribuição mensal e margem técnica de segurança. No passo (1), tomou-se como baseline o quantitativo contratado no ciclo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

anterior para itens equivalentes (ex.: consultas e internação), pois são indicativos de recorrência e de necessidades mínimas do programa.

No passo (2), incorporaram-se os novos serviços e o aumento de cobertura planejado para 2026 (ex.: internação infectocontagiosa e maior capacidade de testagem), conforme planilha.

No passo (3), para planejamento operacional e controle de economicidade, procedeu-se à conversão em média mensal para fins de acompanhamento: $Q_{mês} = Q_{ano} / 12$ $Q_{mês} = Q_{ano} / 12$. Exemplo: internação clínica 24h prevista em 12/ano corresponde a média de 1/mês; radiografia simples 3/ano corresponde a 0,25/mês (execução eventual, conforme ocorrência); e tratamentos de vermifugação 120/ano correspondem a 10/mês, em linha com ações rotineiras de controle sanitário.

Do ponto de vista de racionalidade técnica (evitar subdimensionamento), a ampliação de quantitativos em 2026 se justifica porque a demanda municipal por atendimento veterinário público/assistido não é linear: casos de emergência (atropelamentos, fraturas, complicações reprodutivas como piometra) exigem pronta resposta e podem demandar internação, exames e procedimentos cirúrgicos em sequência. Por essa razão, a planilha de 2026 prevê quantitativos pequenos e controlados para procedimentos de maior complexidade/custo (ex.: cirurgias específicas em baixa quantidade anual), assegurando capacidade de resposta sem criar excesso de reserva financeira.

Em contrapartida, procedimentos de caráter preventivo/rotineiro e de menor custo unitário tendem a ter maior recorrência e foram dimensionados com quantitativos mais amplos (ex.: vermifugação e antiparasitários), reduzindo reinternações e complicações futuras, o que se alinha ao princípio da economicidade e à eficiência do gasto público.

Ainda quanto ao requisito legal de considerar interdependências para economia de escala, registram-se ganhos ao manter, em um mesmo arranjo contratual, a capacidade integrada de clínica + diagnóstico + internação: reduz-se custo logístico de deslocamentos repetidos (animal/servidor/protetor), evita-se duplicidade de cadastros e autorizações e melhora-se o tempo-resposta nas urgências, o que tende a diminuir a necessidade de procedimentos adicionais por agravamento do quadro. Essa integração também favorece o planejamento sanitário municipal (ex.: testagens rápidas, exames laboratoriais e terapias no mesmo fluxo de atendimento), evitando contratações paralelas fragmentadas e reduzindo custos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Por fim, as quantidades estimadas foram compatibilizadas com a previsão orçamentária do Município, observando que a contratação anterior indicou o enquadramento da despesa em dotação própria da Secretaria, com natureza “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, lastreada em recursos vinculados ao bem-estar animal.

Para 2026, a estimativa de quantidades funcionará como limite máximo de contratação, e a execução efetiva ocorrerá conforme autorizações do setor demandante e conforme o saldo disponível da dotação/fonte vinculada no exercício, evitando comprometimento além da capacidade financeira. Se, no acompanhamento mensal, a execução indicar tendência de ultrapassagem do consumo planejado para itens críticos (ex.: internações e exames), a gestão do contrato deverá priorizar tecnicamente os casos e ajustar o ritmo de autorizações, preservando o atendimento de urgências e o interesse público, sem subdimensionar a resposta municipal.

AÇÕES DE SAÚDE	
Quant.	Descrição do objeto (bens e/ou serviços)
04	Limpeza de Ferimentos
04	Curativo Simples
02	Retirada de Larvas ou Miíases
02	Fluidoterapia
02	Serviço de Imobilização de fratura dianteira
02	Serviço de Imobilização de fratura traseira
24	Consulta clínica diurna.
02	Consulta clínica Plantão.
12	Internação clínica veterinária (24h).
06	Internação Infectocontagiosa
12	Teste SNAP com aplicação e leitura para cinomose em cães.
24	Teste SNAP com aplicação e leitura para FIV/FELV em gatos.
24	Teste SNAP com aplicação e leitura para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

	Doença do carrapato em cães.
24	Hemograma para cães e gatos
24	Bioquímico
01	Teste de Compatibilidade
24	Sorologia IGG ou IGM babesia
02	Citologia de Pele
02	Citologia Oncologica
03	Radiografia simples em até duas posições.
04	Ultrassonografia abdominal.
25	Vacina V-8 para caninos (medicamento e aplicação).
15	Vacina V-4 para felinos (medicamento e aplicação).
120	Tratamento via oral contra vermes chatos e redondos para cães e gatos
15	Tratamento via transdérmica contra ectoparasitos endoparasitos em gatos.
16	Antiparasitário contra pulgas e carrapatos para cães
24	Aplicação de Imidocarb
20	Quimioterapia TVT
8	Aplicações de Injetáveis em Geral
12	Medicação pós operatória completa para 14 (quatorze) dias (antibiótico, anti inflamatório e analgésico).
	AÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Quant.	Descrição do objeto (bens e/ou serviços)
02	Cirurgia de ovário-salpingo-histerectomia (piometra) até 10Kg
02	Cirurgia de ovário-salpingo-histerectomia (piometra) até 20Kg
02	Cirurgia de ovário-salpingo-histerectomia (piometra) a partir de 20Kg ou mais
02	Cirurgia de criptorquidia em cães ou gato ate 10Kg
01	Cirurgia de criptorquidia em cães ate 20Kg
01	Cirurgia de criptorquidia em cães acima de 20Kg ou mais
02	Cirurgia nodulectomia tamanho variado
02	Cesariana ate 10 kg
02	Cesariana acima de 10 kg até 20kg
01	Cesariana acima de 20kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

02	Cirurgia Mastectomia Unilateral
02	Cirurgia Mastectomia Bilateral
03	Procedimento cirúrgico externo em pele e anexos.
01	Cirurgia de amputação de membro torácico ou pélvico em canino.
01	Cirurgia de amputação de membro torácico ou pélvico em felino.
02	Cirurgia ortopédica complexas em cães.
02	Cirurgia ortopédica complexas em gatos.
05	Eutanásia em caninos.
05	Eutanásia em felinos.
02	Abdominocentese
02	Cistocense
02	Toracocentese
04	Desobstrução Uretral
04	Sondagem uretral
04	Oxigenioterapia
01	Sondagem Esofágica
04	Transfusão Sanguínea
04	Anestesia injetável para cães e felinos até 10kg.
04	Anestesia injetável para cães e felinos de 10 a 25kg.
04	Anestesia injetável para cães e felinos de 25 a 40kg.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para atendimento às demandas de urgência, emergência e ações de saúde animal vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais considerou alternativas capazes de assegurar resposta tempestiva, segurança sanitária, capacidade diagnóstica e continuidade do serviço, compatíveis com a realidade do município de Linhares. Para fins de tomada de decisão, foram consolidadas duas soluções viáveis sob o ponto de vista técnico: (i) execução direta pelo Município, com estrutura própria; e (ii) contratação de clínica veterinária/hospital veterinário/centro de diagnóstico veterinário especializado, com prestação sob demanda, integrando consulta, exames e procedimentos necessários.

A execução direta pelo Município consiste na implantação e operação de uma unidade veterinária municipal, com estrutura física adequada, aquisição de equipamentos, formação de estoque de insumos e medicamentos, e provimento de equipe técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

(médicos veterinários, auxiliares e apoio administrativo), inclusive para atendimento em regime de urgência/emergência. Como ponto positivo, essa alternativa confere elevado grau de controle administrativo sobre agendas, fluxos e prioridades, permitindo alinhamento direto com as diretrizes do programa municipal de bem-estar animal e com as rotinas de fiscalização ambiental. Em tese, também facilita a padronização de protocolos e o armazenamento centralizado de registros clínicos e estatísticos.

Todavia, os pontos negativos da execução direta são relevantes e impactam a viabilidade no curto e médio prazo. A implantação de unidade própria demanda investimento inicial significativo (adequações prediais, requisitos sanitários, mobiliário, autoclaves/esterilização, equipamentos de diagnóstico como raio-x e ultrassom, laboratório ou contratação continuada de exames), além de despesas permanentes de manutenção, calibração, reposição de insumos e descarte de resíduos. Soma-se a isso a necessidade de equipe mínima e escalas compatíveis com atendimento de urgência e emergência, o que implica custos fixos contínuos e risco de descontinuidade por afastamentos, rotatividade, férias e limitações de provimento.

A segunda alternativa é a contratação de clínica veterinária/hospital veterinário/centro de diagnóstico veterinário especializado, apto a executar atendimento integrado de urgência e emergência e ações de saúde animal, com capacidade instalada e equipe disponível conforme o regime definido no instrumento convocatório. Essa solução, sob a ótica de mercado, é amplamente disponível em municípios-polo e regiões próximas, por meio de clínicas com estrutura de consulta, estabilização, exames laboratoriais e de imagem (diretamente ou por rede sob responsabilidade do prestador), além de procedimentos ambulatoriais e internação clínica, quando necessária. O ponto positivo central é a resolutividade associada à rapidez de resposta, elemento essencial para evitar agravamento de quadros, reduzir sofrimento animal, mitigar riscos à saúde pública e garantir efetividade à atuação da Secretaria.

Além disso, a contratação especializada tende a apresentar melhor desempenho econômico para a Administração, pois permite modelagem sob demanda, com previsão de quantitativos máximos e pagamento vinculado à efetiva execução autorizada. Esse formato evita que o Município arque com custos fixos permanentes de uma estrutura própria que pode ficar ociosa em determinados períodos e, ao mesmo tempo, garante capacidade de absorção em momentos de pico de ocorrências. Em termos operacionais, concentra-se o atendimento em um fluxo único (triagem, consulta, exames, procedimentos e internação), reduzindo deslocamentos repetidos, retrabalho administrativo e a fragmentação de responsabilidades clínicas, o que também diminui custos indiretos e riscos de falhas assistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Do ponto de vista do interesse público, a contratação de prestador especializado também fortalece a segurança sanitária e a governança do serviço: o Município pode exigir protocolos de biossegurança, registro individualizado de atendimentos, emissão de relatórios técnicos e comprovação documental de procedimentos. Isso é particularmente relevante quando há suspeitas de zoonoses, necessidade de isolamento de casos infectocontagiosos ou situações que demandem documentação técnica para providências administrativas e articulação com outros órgãos. A rastreabilidade dos atos e a padronização documental favorecem a fiscalização contratual e a transparência, conferindo maior previsibilidade e confiabilidade ao serviço.

Comparativamente, embora a execução direta apresente vantagens teóricas de controle e política pública estruturante, ela exige maturidade institucional, disponibilidade orçamentária para investimento e custeio permanentes, além de tempo de implantação e riscos de descontinuidade operacional. Já a contratação de clínica/hospital/centro de diagnóstico veterinário especializado, por utilizar capacidade instalada existente no mercado, permite implementação imediata, continuidade, prontidão e maior eficiência alocativa, ajustando-se à realidade fiscal e administrativa do município.

Dessa forma, conclui-se que, dentre as duas alternativas avaliadas, a contratação de clínica veterinária/hospital veterinário/centro de diagnóstico veterinário especializado é a solução mais adequada técnica e economicamente para enfrentar o problema público identificado, assegurando atendimento efetivo às demandas de urgência, emergência e ações de saúde animal, com capacidade diagnóstica e assistencial integrada, sem impor ao Município custos fixos elevados e riscos de implantação e manutenção típicos da execução direta. Essa escolha atende ao interesse público ao maximizar a resolutividade do serviço, preservar a economicidade e garantir resposta tempestiva às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 145.630,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscientos trinta reais), conforme pesquisa de preços em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

A solução definida para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais consiste na contratação de clínica veterinária/hospital veterinário/centro de diagnóstico veterinário especializado, com capacidade de prestar serviços sob demanda para casos de urgência e emergência, bem como ações de saúde animal correlatas às atividades do Município. Trata-se de solução integrada, pois contempla desde a triagem e estabilização clínica até exames complementares, procedimentos terapêuticos, internação quando necessária e emissão de registros técnicos, garantindo continuidade assistencial e rastreabilidade dos atendimentos para fins de gestão, fiscalização e prestação de contas.

A execução do objeto se dará mediante acionamento formal pela Administração, por meio do setor responsável (bem-estar animal/área técnica), com autorização prévia dos procedimentos, observando fluxos padronizados de entrada (encaminhamento por resgate, fiscalização, demandas de programas municipais e situações excepcionais). A contratada deverá manter canal de comunicação disponível, de modo a garantir resposta tempestiva, e deverá organizar o atendimento de forma a evitar recusas injustificadas, priorizando situações de risco imediato e observando a classificação de urgência estabelecida no instrumento contratual.

No tocante à garantia de fábrica, registra-se que, por se tratar predominantemente de contratação de serviços veterinários, não há incidência típica de garantia de fábrica como ocorre em bens duráveis. Contudo, quando houver eventual fornecimento associado de insumos ou medicamentos pela contratada (ex.: antiparasitários, vacinas, materiais de curativo), deverá ser exigido que sejam produtos regularizados, dentro do prazo de validade, com rastreabilidade de lote e acondicionamento adequado, garantindo a qualidade e a segurança sanitária no atendimento, bem como a possibilidade de substituição em caso de avaria, divergência ou impropriedade detectada.

Quanto à garantia contratual, a solução prevê a responsabilização da contratada pelos serviços executados, incluindo a obrigação de refazer procedimentos quando houver falhas atribuíveis à execução (por exemplo, registro incompleto, entrega de laudo inconsistente, procedimento não realizado conforme autorização), sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis. A garantia contratual, nesse contexto, é entendida como compromisso de entrega do resultado assistencial pactuado e da documentação comprobatória, assegurando à Administração mecanismos de controle da qualidade e correção de desconformidades.

No que se refere à assistência técnica, por se tratar de serviço prestado por estabelecimento especializado, a assistência técnica se traduz na capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

permanente de atendimento e suporte clínico, inclusive para reavaliações, retornos e acompanhamento de casos encaminhados pela Administração. Sempre que houver necessidade de retorno por complicação, revisão de curativo, reavaliação pós-procedimento ou checagem de evolução, a contratada deverá dispor de atendimento compatível e emitir registros atualizados, evitando que a Administração seja compelida a buscar novo prestador para continuidade do caso, o que aumentaria custos e riscos.

Quanto ao fornecimento de insumos, a solução como um todo compreende que a contratada deverá dispor de insumos indispensáveis à execução dos procedimentos autorizados, tais como materiais de curativo, sutura, contenção, medicamentos essenciais, anestésicos/sedativos quando indicados, além de insumos laboratoriais necessários aos exames contratados. A disponibilização imediata desses insumos é crítica em urgências (ex.: controle de hemorragia, analgesia e estabilização), razão pela qual a Administração deve exigir que a contratada mantenha estoque mínimo operacional, com controle de validade e armazenamento adequado, a fim de garantir continuidade e segurança assistencial.

Quanto às instalações, a solução pressupõe que a clínica/hospital/centro de diagnóstico possua ambiente físico apto a atender com segurança e higiene, incluindo áreas de consulta/triagem, sala de procedimentos, esterilização, armazenagem de medicamentos e, quando necessário, local para internação/observação e segregação de casos suspeitos de infectocontagiosidade. Tais instalações são indispensáveis para evitar riscos sanitários e garantir qualidade do atendimento, sobretudo em casos de doenças transmissíveis, infestação parasitária severa ou feridas contaminadas, comuns em resgates municipais.

A solução também compreende a entrega de documentação técnica e administrativa como parte integrante do objeto: ficha clínica individual, relatório do atendimento, resultados de exames, laudos quando aplicáveis, prescrição, evolução e alta/encaminhamento. Essa documentação deve ser padronizada, assinada por responsável habilitado e entregue à Administração em prazos compatíveis com a fiscalização e com o fluxo de pagamentos, sendo elemento essencial para demonstrar execução, economicidade e regularidade do gasto.

Por fim, a descrição da solução como um todo inclui mecanismos de continuidade e contingência, assegurando que eventual indisponibilidade pontual de equipamentos ou de profissionais não interrompa o atendimento. Assim, deverá existir previsão de substituição de equipamentos, uso de rede conveniada para exames, equipe mínima de retaguarda e protocolos para encaminhamento de casos que demandem maior complexidade, de modo a garantir que o Município não fique desassistido. Dessa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

forma, a contratação integrada de clínica/hospital/centro de diagnóstico especializado se apresenta como solução completa, pois abrange estrutura, pessoal, insumos, atendimento assistencial e documentação, atendendo às exigências municipais de efetividade, segurança e rastreabilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento das contratações deve observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nesse sentido, nesta contratação optou-se pelo não parcelamento do objeto em itens, de modo que os itens serão contratados em lote único.

A principal intenção de realizar esta contratação em lote único se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a contratação em lote é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são contratações que necessitam lisura e economicidade.

A contratação do objeto em lote único neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na contratação dos serviços.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado central pretendido com a contratação de clínica veterinária/hospital veterinário/centro de diagnóstico veterinário especializado é assegurar resposta efetiva e tempestiva às demandas de urgência, emergência e ações de saúde animal vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais, garantindo atendimento contínuo “sob demanda”, com resolutividade clínica e diagnóstica. Objetiva-se reduzir o tempo de espera entre o acionamento e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

atendimento, evitar agravamento de quadros clínicos, minimizar sofrimento animal, mitigar riscos à saúde pública e assegurar a adequada documentação técnica dos atendimentos, fortalecendo a governança municipal do bem-estar animal e a capacidade de resposta em situações críticas (atropelamentos, maus-tratos, suspeitas de zoonoses e resgates em áreas de risco).

Como resultados específicos, pretende-se: (i) padronizar o fluxo de encaminhamento municipal (triagem, autorização, atendimento e retorno de informações); (ii) garantir a realização de exames essenciais e procedimentos terapêuticos compatíveis com a necessidade concreta do Município, evitando encaminhamentos sucessivos e retrabalho; (iii) ampliar ações de saúde preventiva e de controle sanitário, reduzindo reincidências, internações evitáveis e custos futuros; e (iv) assegurar rastreabilidade por meio de fichas clínicas, relatórios e laudos, aptos a subsidiar fiscalização contratual, prestação de contas e eventuais providências administrativas decorrentes (inclusive quando houver indícios de maus-tratos).

Em termos de economicidade, o resultado pretendido é pagar apenas pelo serviço efetivamente executado e autorizado, mantendo quantitativos máximos previstos e valores unitários definidos, evitando tanto sobredimensionamento (reserva financeira ociosa) quanto subdimensionamento (falta de cobertura para emergências e necessidade de contratações extraordinárias). A contratação integrada reduz custos indiretos ao concentrar em um único prestador a triagem, diagnóstico e tratamento, diminuindo deslocamentos repetidos, duplicidade de procedimentos e atrasos que elevam o custo clínico final. O controle de economicidade ocorrerá pelo monitoramento do custo médio por atendimento, pela análise de variações de consumo por item e pela priorização técnica de serviços em períodos de maior restrição orçamentária, sem comprometer o atendimento de urgências.

Quanto ao melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a contratação permite que a equipe municipal (servidores do Departamento de Bem-Estar Animal) concentre esforços em atividades típicas de gestão pública — como planejamento, fiscalização, educação ambiental, ações de campo e articulação com rede de proteção — sem ser compelida a improvisar atendimentos clínicos ou buscar soluções pontuais a cada ocorrência. Materialmente, o Município otimiza recursos ao não precisar manter estrutura própria de clínica, equipamentos de diagnóstico e estoque de medicamentos, cujo custo fixo e risco de ociosidade são elevados. Financeiramente, a execução por demanda e o controle por indicadores permitem ajustar o ritmo de autorizações à disponibilidade orçamentária do exercício, preservando a continuidade do serviço e assegurando que o gasto público



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

resulte em entrega concreta: atendimento realizado, exame emitido, procedimento executado e documentação validada.

A contratação será considerada bem-sucedida se, ao longo do exercício, (i) reduzir o tempo de resposta às urgências, (ii) ampliar a capacidade municipal de atender casos com diagnóstico e tratamento adequados, (iii) manter controle de custos dentro do planejamento orçamentário e (iv) produzir documentação técnica padronizada e auditável, garantindo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e efetividade na política municipal de bem-estar animal e saúde ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal deverá promover o alinhamento e a formalização dos fluxos operacionais já existentes no âmbito do Departamento de Bem-Estar Animal, que é o setor responsável pelo acionamento do serviço. Assim, caberá ao Departamento revisar e consolidar, em instrumentos internos, os critérios objetivos de encaminhamento (urgência, emergência e ações de saúde programadas), os níveis de prioridade, os procedimentos que dependerão de autorização prévia e o padrão mínimo de identificação do animal (registro fotográfico, local do recolhimento, data e horário, circunstâncias da ocorrência).

Como providência administrativa essencial, o Município deverá organizar o controle de consumo e de saldo contratual por item/quantitativo e por empenho/dotação, de forma integrada ao fluxo do Departamento de Bem-Estar Animal. Considerando que o atendimento ocorrerá sob demanda, é necessário que exista rotina de acompanhamento periódico (por exemplo, mensal) para comparar: (i) procedimentos autorizados x procedimentos executados e faturados; (ii) consumo real x quantitativos máximos previstos; e (iii) execução financeira x disponibilidade orçamentária do exercício. Essa medida previne sobredimensionamento (autorizações desnecessárias) e subdimensionamento (insuficiência de saldo para urgências), além de permitir ajustes tempestivos de priorização técnica em períodos de maior pressão de demanda, sem comprometer o atendimento aos casos críticos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de clínica veterinária/hospital veterinário/ centro de diagnóstico veterinário, especializada para realizar ações de urgência e emergência e ações de saúde, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Recursos Hídricos Naturais do Município de Linhares-ES apresenta interdependência funcional com outras contratações públicas necessárias à plena execução das ações de bem-estar animal. Entre essas, destaca-se a necessidade de manutenção do contrato de prestação de serviço veterinário especializado, o qual visa a realização de castrações.

Além das contratações diretamente ligadas à execução das atividades veterinárias, há contratações correlatas que, embora não essenciais à operacionalização imediata do objeto principal, são convenientes e agregam valor à política municipal de proteção animal. Enquadram-se nessa categoria a contratação de serviços e insumos para campanhas educativas, ações de identificação/cadastramento de animais (quando adotadas localmente), aquisição de materiais para ações sanitárias programadas e eventual apoio a programas municipais/estaduais de manejo populacional. Essas contratações complementares aumentam a eficiência, garantem conformidade sanitária e fortalecem a sustentabilidade das ações públicas desenvolvidas pelo Departamento.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto (atendimentos veterinários de urgência, emergência e ações de saúde, com possibilidade de exames, procedimentos e internações) pode gerar impactos ambientais pontuais e controláveis, principalmente relacionados à geração de resíduos de serviços de saúde, ao uso de insumos químicos (desinfetantes, saneantes e medicamentos). Embora não se trate de atividade tipicamente poluidora em larga escala, a contratação deve impor requisitos claros para que a prestação do serviço ocorra com gestão ambiental adequada, evitando riscos de contaminação do solo e da água, exposição de pessoas a agentes biológicos e descarte irregular de materiais potencialmente perigosos.

O principal impacto ambiental associado ao serviço é a geração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), tais como materiais perfurocortantes (agulhas, lâminas), resíduos contaminados (gazes, luvas, sondas), frascos de medicamentos, materiais de curativo, descartáveis e eventuais carcaças/peças anatômicas (quando aplicável). Assim, é obrigação ambiental da contratada possuir e executar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), com segregação na fonte, acondicionamento adequado, identificação, armazenamento temporário, coleta e destinação final ambientalmente adequada. Devem ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis à gestão de RSS, bem como a legislação de resíduos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

sólidos que impõe responsabilidade sobre o gerenciamento e destinação correta, evitando disposição em lixo comum, que representa risco ambiental e sanitário.

O contrato deve prever que todo o ônus e responsabilidade pela gestão e destinação dos RSS é da contratada, inclusive quanto à conformidade com requisitos de transporte e tratamento, de modo a impedir que o Município assumira passivo ambiental indireto. Além disso, deverá ser exigido controle de validade e descarte de medicamentos e insumos, com destinação ambientalmente adequada dos itens vencidos, avariados ou impróprios.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se, a partir das análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, que a contratação de clínica veterinária/hospital veterinário/centro de diagnóstico veterinário especializado é necessária, adequada e vantajosa para atender às demandas do Município de Linhares-ES no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais, especialmente por meio do Departamento de Bem-Estar Animal. A necessidade administrativa encontra fundamento na existência de ocorrências recorrentes e imprevisíveis que exigem resposta imediata e qualificada (urgências e emergências), bem como na demanda contínua por ações de saúde animal, cuja ausência ou insuficiência compromete a efetividade do serviço público, aumenta riscos sanitários e reduz a capacidade municipal de atuação em proteção e bem-estar animal, com reflexos diretos no interesse público.

Do ponto de vista de viabilidade técnica e econômica, restou demonstrado que a solução escolhida — contratação de prestador especializado com capacidade instalada — apresenta a melhor relação custo-benefício frente às alternativas analisadas, por possibilitar atendimento integrado (triagem, estabilização, exames, procedimentos e internação quando necessário) com execução sob demanda, pagamento condicionado à efetiva prestação e adequada rastreabilidade documental.

Por fim, não se identificam, no presente momento, elementos intransponíveis que impeçam o prosseguimento da contratação. Assim, o posicionamento conclusivo é pela aprovação do ETP e pelo prosseguimento da licitação, por se tratar de contratação compatível com a realidade municipal, alinhada ao interesse público e capaz de entregar resultados mensuráveis em eficiência, segurança sanitária e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Linhares/ES, 03 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

Servidores responsáveis pela elaboração do ETP:

ELIZANGELA FERREIRA BONIFACIO

Diretora do Departamento de Bem Estar Animal

ERIKA RAFAELA MARIM SARCINELLI ZANETTI

Assessor Técnico I

De acordo:

TIAGO MAGALHÃES FARIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais